

Portaria n.0013/2018

CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE

Portaria nº (informar) de 30.05.2018.

Dispõe sobre a PROIBIÇÃO de Eventos beneficentes nas dependências do Clube e dá outras providências.

ROBERTO LAURO TAMBASCO JÚNIOR,
Presidente do Clube Campestre de Rio Verde, Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º PROIBIR a realização de qualquer tipo de evento beneficente nas dependências do Clube Campestre de Rio Verde, Goiás, sem o conhecimento e aprovação da Diretoria.

Art. 2º O descumprimento desta portaria acarretará sanções conforme estabelece o Estatuto do Clube Campestre.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Clube Campestre de Rio Verde, Goiás, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ROBERTO LAURO TAMBASCO JÚNIOR
PRESIDENTE